PRO-DOCÊNCIA
Revista Eletrônica das Licenciaturas/UEL

REFLEXÕES ACERCA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Eloize de Angelis Huss[1]
Beatriz de Jesus dos Anjos[2]

RESUMO: Este artigo objetiva refletir sobre a temática Educação Ambiental na escola e sua inserção no projeto do PIBID sobre a Agenda 21 Escolar. Os fundamentos teóricos se pautaram no estudo da legislação que norteia a Educação Ambiental formal e não-formal e com base em seus princípios apresentamos o desenvolvimento de ações educativas objetivando a conscientização e a sensibilização dos alunos sobre o ambiente escolar e comunitário. Como resultados, verificamos mudanças nos hábitos e costumes cotidianos em relação aos cuidados com o meio ambiente escolar, seja nos aspectos relativos ao espaço físico, seja nos relacionamentos interpessoais.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Ambiental; Agenda 21 Escolar; Legislação.

INTRODUÇÃO

A educação ambiental é essencial para construir uma sociedade sustentável. As gerações futuras que estão, desde sua infância, em contato com uma cultura de consumo de massa, desenvolve por natureza própria, uma mentalidade de natureza como sinônimo de bens inesgotáveis. Nesse sentido, este artigo objetiva refletir sobre a educação ambiental como um meio para mudar estes conceitos contrapondo-se à produção de consumidores sem qualquer consciência da degradação provocada pelo seu consumo.

É fato que apesar da grande necessidade do desenvolvimento de uma cultura socioambiental sustentável no mundo moderno, as mídias pouco fazem para que isso

[1] Licenciada em Geografia pela UEL, aluna do Curso de Especialização em Ensino de Geografia/UEL e colaboradora do PIBID de Geografia/UEL. E-mail: lo5201@hotmail.com
[2] Licenciada em Geografia pela UEL, aluna do Curso de Especialização em Ensino de Geografia/UEL e colaboradora do PIBID de Geografia/UEL. E-mail: bia_aj@hotmail.com

aconteça. Apesar da reduzida difusão de uma ideia crítica efetiva e o pouco apoio dos meios de comunicação de massa para que se tenha uma real mudança do modo de vida da sociedade acabam se tornando um problema para a gestão de uma educação ambiental de qualidade.

Na primeira parte apresentamos aspectos legais da Educação Ambiental e sua importância para o desenvolvimento de um cidadão responsável que traz mudanças para a sua realidade a partir do aprendizado construído na escola. Na segunda parte, analisamos os resultados da aplicação do projeto de Educação Ambiental voltado para ações concretas no espaço escolar, tais como, a reciclagem, a conscientização sobre a água, a energia, o lixo, entre outros.

ASPECTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

No Artigo 225 da constituição de 1988 todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, para tanto é dever do Poder Público:

> **§ 1º -** Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:
> **I** - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
> **V** - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;
> **VI** - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente. (BRASIL, 2013).

A base da educação ambiental não se resume apenas a uma perspectiva de uso sustentável de recursos, mas deve buscar a criação de uma sociedade que saiba interagir entre si e com o seu ambiente pensando sempre em causar os menores danos além de relacionar-se harmonicamente com a biodiversidade. De acordo com o DCN de Educação Ambiental, o termo Ambiental não se refere a um tipo particular de educação, mas sim às práticas e valores que mobilizam os participantes comprometidos com as mesmas.

A educação ambiental nas escolas foi proposta no Brasil há algum tempo, no entanto, ainda falta muito a ser feito na área do ensino voltada a esse assunto. É uma

vertente essencial que precisa ser levada em consideração se observarmos algumas atitudes de nossos alunos que não condizem com o respeito ao meio ambiente. A Lei 9.394/96 (LDB), em um de seus artigos expõe que:

> Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
> I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
> II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; [...]. (BRASIL, 1996)

Como firmado na lei, o educando terá sua formação como cidadão através da compreensão do ambiente natural em que está inserida a sociedade. O § 7º do artigo 26 da mesma lei dispõe que a educação ambiental deve estar integrada aos conteúdos curriculares obrigatórios: “Os currículos do ensino fundamental e médio devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios”. Como o aluno passa grande parte do seu tempo no ambiente escolar, é um local propício para a criação de valores e atitudes preocupadas com um mundo mais sustentável.

O aluno, como qualquer outro cidadão, tem a necessidade de adotar práticas que preservem o ambiente para as presentes e futuras gerações. São atos simples, mas indispensáveis para o desenvolvimento de um mundo justo e sustentável. De acordo com o caderno do Ecocidadão, desenvolvido pelo governo do Estado de São Paulo, um indivíduo ecocidadão é aquele que utiliza responsavelmente os recursos naturais; tem hábitos voltados a um novo modelo de cidadania como, por exemplo, a redução do lixo, economia de energia, evitando o desperdício e combatendo a poluição e o desmatamento. Nesse caderno se propõe algumas práticas ambientalmente corretas para o desenvolvimento de um planeta sustentável. É preciso sair do discurso e partir para ação, pois a participação da sociedade é que faz a diferença.

> O ecocidadão significa um aprimoramento na democracia, uma radicalização na participação social, pois representa, em última instância,

> uma atitude política engajada. Assim, ela desenha uma verdadeira revolução, confrontando hábitos e costumes antigos, arraigados, reacionários, ligados ao mundo da devastação que a Humanidade até hoje construiu. Os novos tempos, e seus dramas ambientais, exigem uma reviravolta na forma de ser da civilização humana (SÃO PAULO, 2008, s/p).

No estado do Paraná a Lei 17.505 de 11 de janeiro de 2013 (PARANÁ, 2013) vem trazendo novos objetivos e ideias para a educação ambiental no estado em concordância com a Lei Federal, nº 9.795/99, Lei de Educação Ambiental e instituição da Política Nacional de Educação Ambiental, regulamentada pelo Decreto n. 4.281, de 25 de junho de 2002 (BRASIL, 1999). De acordo com essa lei, a inclusão da Educação Ambiental se dará de forma integrada, ou seja, embutida em todas as disciplinas, será uma educação interdisciplinar, transdisciplinar, transversal, transformadora, contínua e permanente em todas as modalidades e níveis de ensino. Portanto, os profissionais de educação e as instituições de ensino como um todo, precisarão se adequar para essa nova proposta de formação de cidadãos e para que isso aconteça a lei prevê a oferta de formação continuada no período de suas atividades regulamentares, objetivando atender adequadamente os princípios da Política Nacional e Estadual de Educação Ambiental.

A referida lei ainda discorre sobre a importância da elaboração da Agenda 21 nas escolas e de se ter os instrumentos de implementação baseados tanto neste documento como também na Carta da Terra e no Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis. A Agenda 21 deve estar inserida no projeto político pedagógico de todas as instituições. Ainda prevê, dentre outras atribuições, que se crie um órgão gestor para coordenar a política de Educação Ambiental e obriga os cursos de graduação e pós-graduação a incluírem os conteúdos de educação ambiental em seus currículos.

O PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DO PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), no qual estamos inseridas, é uma iniciativa para o aperfeiçoamento e a valorização da formação de professores para a educação básica. O projeto foi aplicado com alunos do ensino

fundamental II, em uma escola da Rede Estadual de Ensino, localizada na zona norte do município de Londrina/PR. Durante a realização do projeto utilizamos a temática Educação Ambiental e algumas de suas divisões, dentre elas a reciclagem, a água, energia, lixo etc.

Na primeira aula realizamos com os alunos uma dinâmica de apresentação buscando promover a integração entre eles e o professor, fortalecendo também a comunicação e o relacionamento interpessoal dos mesmos. Inicialmente, buscamos mostrar algumas fotos que tiramos no primeiro dia que chegamos ao colégio, onde as salas estavam todas sujas com muito lixo jogado no chão.

Figuras 1: Imagens da sala de aula da 8A (Agosto de 2012)
Foto das autoras.

Figura 2: Imagens das salas de aula da 8D (Agosto de 2012)
Foto das autoras.

Diante da constatação dos chãos das salas de aula sujos com papéis de bala e restos de lápis, procuramos conscientizá-los relacionando a produção de lixo local com uma escala maior, lançando a seguinte questão-problema: *Quais os efeitos ambientais do papel de bala jogado na sala? Para onde vai esse lixo?*

Com base em estudiosos no assunto, abordamos a problemática dos resíduos sólidos, mostrando que o lixo é um dos maiores problemas ambientais em escala global, pois o crescimento da população gera um aumento de resíduos sólidos e líquidos, tornando-se uma ameaça ambiental, ele contamina o solo, a água, prolifera insetos, doenças etc. (WALDMAN, 2005). O ritmo alucinado das grandes cidades com os hábitos consumistas estão fazendo mal ao nosso planeta, demandando da Terra mais do que ela pode tolerar. A saída é o conhecimento desta problemática e a conscientização da população.

Durante as discussões alguns alunos disseram*: "não faço por que ninguém faz!" e "o que adianta só eu jogar o lixo no lixo se ninguém joga?"* Estas questões foram discutidas para que os alunos pudessem refletir que os cuidados com o ambiente devem começar em casa, na escola e na sala de aula, ambientes em que eles passam a maior parte de seu tempo e que cada um precisa fazer a sua parte, ainda que a maior parte não

esteja disposta a fazer. Por meio da metodologia da Agenda 21 Escolar, buscamos desenvolver no aluno a conscientização, tão necessária hoje em dia. Um ponto que ressaltamos foi a importância de se conscientizar, pois tudo volta para nós, ou para nossos descendentes.

O desenvolvimento sustentável foi um termo utilizado nas aulas. Primeiramente perguntamos aos alunos o que conheciam sobre o tema, se sabiam o que significava desenvolvimento sustentável. Poucos conheciam o termo, mas não sabiam explicar. De acordo com o relatório da ONU, "desenvolvimento sustentável é desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade de as futuras gerações satisfazerem suas próprias necessidades". Juntamente com esta discussão, utilizamos um vídeo para que ficasse mais claro o significado dessa expressão. Relacionamos sua definição com o âmbito escolar, explicando sua importância e ligação com a Agenda 21 e nossas ações na escola, ressaltando que é importante criarmos um ambiente sustentável dentro da escola. Para tanto, é necessária a participação e desempenho de todos para tornar a escola um local agradável e menos poluído.

Em uma das aulas realizamos um percurso pelo colégio e em seu entorno, onde os alunos observaram e anotaram suas percepções sobre o meio ambiente escolar. Com base nas anotações, podemos perceber que os alunos observaram somente problemas e aspectos negativos visualizados no espaço físico do colégio e em seu entorno, porém, não se colocaram como autores dos atos, pichações, carteiras quebradas, lixo nas ruas e no pátio etc.

Figura 3: Imagens dos alunos em campo. (Setembro de 2012)
Foto das autoras.

Com base no trajeto e nas observações dos alunos criamos as regras da sala, onde cada um pôde dar a sua contribuição sobre os aspectos que precisava melhorar na sala de aula que é o espaço onde eles permanecem um longo período de seu dia. Como resultados os alunos criaram uma sinalização ambiental (Figuras 1 e 2) para fixar nas salas de aula, cujas regras desafiavam a todos a assumirem hábitos mais responsáveis no ambiente escolar.

Para convivermos em uma sala mais harmônica o 8° A se compromete a:

NÃO jogar **LIXO** no chão;
NÃO rabiscar as carteiras e paredes;
NÃO chutar o lixo;
NÃO gritar;
NÃO colar chiclete embaixo das carteiras e no teto;
NÃO jogar lixo pela janela e no ventilador;
RESPEITAR colegas e professores.

Figura 4: Sinalização Ambiental para a Sala de Aula
Org. pelas autoras.

Para convivermos em uma sala mais harmônica o 8°D se compromete a:

- ✓ **NÃO** jogar **LIXO** no chão;
- ✓ **NÃO** rabiscar as carteiras e paredes;
- ✓ **NÃO** matar aula;
- ✓ **NÃO** gritar e xingar;
- ✓ **NÃO** colocar apelidos no colega;
- ✓ **NÃO** levantar durante a aula;
- ✓ **NÃO** mexer no celular durante a aula;
- ✓ **RESPEITAR** colegas e professores;
- ✓ **ESTUDAR.**

PIBID DE GEOGRAFIA 2012

Figura 5: Sinalização Ambiental para a Sala de Aula
Org. pelas autoras.

Os cartazes em sala relembravam aos alunos a todo o momento as atitudes que deveriam e as que não deveriam ser tomadas. As regras foram elaboradas pelos próprios, portanto a todo instante estavam policiando os colegas para ficarem atentos e denunciando os infratores. Os demais professores também foram orientados a cobrar a Sinalização Ambiental, resultando em uma melhora significativa no ambiente em todas as aulas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observando pequenas atitudes dos alunos é possível sonhar com mudanças, não de imediato, mas que terá grande alcance a longo prazo. Desde que iniciamos o trabalho alguns progressos foram visualizados, a começar pela higiene da sala. No primeiro contato, no dia em que fizemos o reconhecimento na nossa área de atuação, observamos um total descaso, por parte dos alunos, pela manutenção da limpeza dentro da sala e com o passar dos dias essa realidade foi se modificando e a cada novo dia, nos deparávamos com uma sala mais limpa e organizada, mesmo sendo apenas para nossas aulas, visto que os alunos varriam a sala quando estávamos chegando.

Utilizamos inúmeros materiais para demonstrar como devemos agir para obtermos uma sociedade ambientalmente correta, tentando evitar, ao máximo, atitudes que alguns deles consideravam “normais” como jogar o lixo no chão, pois alguém limparia depois.

É importante ressaltar a importância da educação ambiental na sociedade atual, pois vivemos em um mundo dominado pela tecnologia, onde os valores são outros e muitas coisas úteis acabam indo para o lixo sem terem sido realmente aproveitadas em seu todo.

A noção de preservação, economia, reciclagem, são atividades necessárias para cuidar do mundo em que vivemos. O PIBID-Agenda 21 veio contribuir desenvolvendo nos alunos esses valores, tão importantes nos dias de hoje. São ideais que devem ser trabalhadas não somente na escola, mas também fora dela, juntamente com amigos e familiares.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/> Acesso em: 4 mar. 2013.

_____. Lei nº. 9.795 de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a **Política Nacional de Educação Ambiental** e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil/Leis/L9795.htm>. Acesso em: 5 mar. 2013.

_____. Resolução n. 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, n. 116, seção 1, p. 70, 18 jun. 2012.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em 4 mar. 2013.

PARANÁ. **Lei nº 17505, de 11 de janeiro de 2013**. Institui a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema de Educação Ambiental e adota outras providências. Diário Oficial, Curitiba, 11 jan. 2013. Disponível em: http://www.legislacao.pr.gov.br. Acesso em 4 mar. 2013.

SÃO PAULO. Secretaria do Meio Ambiente /Coordenadoria de Educação Ambiental. **Ecocidadão** /Denise Scabin Pereira, Regina Brito Ferreira. São Paulo: SMA/CEA, 2008.

WALDMAN, Maurício. Natureza e sociedade como espaço de cidadania. In: PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (org.). **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2005. p. 399-417